



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.4/2017 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de fevereiro de 2017 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 729 sobre o assunto: "Requerimento com pedido de transmissão da posição contratual para o cônjuge - Habitação Social" - para deliberação; -----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 739 sobre o assunto: "Resultados do Índice de Transparência Municipal 2016" - para conhecimento; ---

----- PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Regulamento da Universidade Sénior de Vila de Rei" - Para deliberação; -----

----- PONTO 4 - Ofício da VALNOR - Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos sobre o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

assunto: "Tarifas a praticar pela VALNOR - Tomada de posição dos Municípios do Sistema" - para conhecimento; -----

----- PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 688 sobre o assunto: "Reconversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras - auto de medição n.º1" - para conhecimento; -----

----- PONTO 6 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 855 sobre o assunto: "Requerimento para novo plano de pagamento de dívida de renda da habitação Social" - para deliberação; -----

----- PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 836 sobre o assunto: "Festival Sopas e Petiscos 2017" - para deliberação; -----

----- PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 852 sobre o assunto: "Cedência de espaço físico para utilização e implementação de empresa" - para deliberação; -----

----- PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Apoio a Cuidados Cirúrgicos – Cataratas - Normas" - Para deliberação; -----

----- PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 560 sobre o assunto: "Remodelação/ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal - auto de medição n.º5" - para conhecimento; -----

----- PONTO 11 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre assunto: "Despacho de início de procedimento da realização da empreitada de "Rede de saneamento e rede de abastecimento de água da povoação Milreu" - para conhecimento; -----

----- PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica - GDAE sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento - Auto Centro Garcia Unipessoal,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Lda" - para deliberação;-----

----- PONTO 13 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica - GDAE sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento - CentroDemoi - Construção, Terraplanagem Unipessoal, Lda" - para deliberação;-----

----- PONTO 14 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica - GDAE sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento - Maria Rosa Silva Reis" - para deliberação;-----

----- PONTO 15 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica - GDAE sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento - André Alves - Inforrei, Mediação de Seguros, Lda" - para deliberação;-----

----- PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica - GDAE sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento - Débora Diana Mendes - Vícios Bar" - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 729 sobre o assunto: "Requerimento com pedido de transmissão da posição contratual para o cônjuge - Habitação Social" - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- "Informação n.º 729.-----

----- Assunto: "Requerimento com pedido de transmissão da posição contratual para o cônjuge - Habitação Social".-----

----- 1.Os concursos para atribuição de habitação a custos controlados ocorridos nesta autarquia foram realizados através de concursos por classificação, nos termos do Regulamento de Atribuição e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Gestão de Habitação a Custos Controlados do conjunto dos 36 Fogos, em Vila de Rei. -----

----- 2.A atribuição é feita, nos termos do artigo 1º do mencionado regulamento, nomeadamente, aos agregados familiares compostos ou isolados com fracos recursos económicos. -----

----- 3.A Requerente concorreu no primeiro concurso tendo-lhe sido atribuído um fogo. -----

----- 4.A atribuição foi feita em nome da Requerente. -----

----- 5.Em data de 20 de janeiro de 2017 veio a Requerente apresentar um requerimento a pedir a autorização para a alteração do nome do Contraente arrendatário para o nome do seu marido, o Sr. Manuel Dias Lopes.-----

----- 6.Ambos fazem parte do mesmo agregado familiar. No entanto, a atribuição foi efetuada à pessoa da Requerente, por quem o contrato foi assinado. -----

----- 7.A transmissão da posição contratual é possível apenas por sucessão, nos termos do Artigo 19º, através do qual o direito à ocupação do fogo só se transmite aos descendentes e cônjuge sobrevivente ou equiparado, que com este residam há mais de um ano. -----

----- 8.No regulamento não se encontra regulada a situação que a Requerente apresenta, pelo que não se nos afigura possível a transmissão da posição contratual, porquanto foi realizado um concurso público com a atribuição a um agregado familiar de alguém e a transmissão regulada apenas opera *pos mortem*. -----

----- 9.Se por um lado, nos deparamos com a contrariedade do princípio da concorrência, dado que a atribuição foi efetuada no seguimento de um concurso por classificação, por outro lado, deparamo-nos que a alteração do titular do contrato que faz parte do agregado familiar admitido e classificado, em nada altera o efeito do resultado do concurso. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- 10.Ora, tratando-se de uma situação não regulada, e consequentemente, de uma situação omissa, incumbe informar que nos termos do Artigo 30º do mencionado regulamento, os casos

omissos serão resolvidos por deliberação do executivo municipal. -----

----- 11.Para uma melhor ponderação da presente abordagem, julgamos oportuno que sejam considerados os seguintes aspetos:-----

----- a)o espírito do regulamento; -----

----- b)o fim do mesmo, nomeadamente, o apoio a agregados familiares compostos ou isolados com fracos recursos económicos; -----

----- c)Os parâmetros classificativos para a atribuição (questões económicas, sociais, patrimoniais e laborais dos elementos do agregado familiar); -----

----- d)Garantia das obrigações e deveres contratualmente assumidos. -----

----- À consideração superior," -----

----- Após análise e discussão da informação transcrita, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade, não aprovar o pedido de transmissão da posição contratual para o cônjuge. -----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 739 sobre o assunto: "Resultados do Índice de Transparência Municipal 2016" - para conhecimento; ---

----- A Câmara tomou conhecimento, dos resultados do Índice de Transparência Municipal 2016, referente ao Município de Vila de Rei, que obteve o 16º lugar, subindo uma posição, com um índice final de 92,31 pontos, registando uma subida de cerca de 15 pontos em relação ao ano anterior. -----

----- PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Regulamento da Universidade Sénior de Vila de Rei" - Para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Solicitou intervenção o **Vereador Luís Miguel Jerónimo** para referir que o artigo 10º existe uma discriminação negativa face às pessoas que não estão resenceadas em Vila de Rei, tal como já mencionou numa reunião de câmara onde foi discutido o projeto de regulamento, disse que na generalidade concorda com o regulamento, mas na especialidade não.-----

----- Acedeu o **Presidente da Câmara** para dizer que não discrimina ninguém, só pretende que as pessoas que residem cá no concelho, mudem para cá o seu resenciamento, pelo facto do concelho necessitar de aumentar o seu Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) que só é possível com o resenciamento das pessoas.-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Proposta.**-----

----- **Assunto:** " Regulamento da Universidade Sénior de Vila de Rei ".-----

----- Tendo decorrido o tempo de apreciação pública do Projeto de Regulamento da Universidade Sénior de Vila de Rei, nos termos do Artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, apresenta-se para aprovação do executivo camarário, em definitivo, devendo o mesmo ser encaminhado para aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- O seu conteúdo não sofreu qualquer alteração com a exceção da alínea a) do Artigo 7º, no que diz respeito às condições de admissão à US de Vila de Rei, tendo sido considerada a partir dos 50 anos, abrangendo um maior número de pessoas que se encontram em situação de disponibilidade e aptidão."

----- Após análise da proposta apresentada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade Regulamento da Universidade Sénior de Vila de Rei.-----

----- **PONTO 4 - Ofício da VALNOR - Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos sobre o assunto: "Tarifas a praticar pela VALNOR - Tomada de posição dos Municípios do Sistema" - para conhecimento;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- O **Presidente da Câmara** tomou a palavra para demonstrar a sua insatisfação pelo facto de ser inoportuno a subida da tarifa da VALNOR, no montante de 57,48€/ton para o ano de 2017, acrescido ainda a este valor o acerto relativo ao ano de 2016, cuja tarifa foi fixada pelo regulador em 61,30€/ton, mais 96% do que a tarifa praticada em 2016. Acrescentou que existe uma desigualdade entre os municípios do interior e litoral, visto que os municípios da área metropolitana de Lisboa ficam a pagar uma taxa de 13€/ton., manifestou que o Governo deverá legislar, com máxima urgência, de forma a que os municípios paguem tarifas idênticas, justas e equitativas. -----

----- A Câmara tomou conhecimento, da tomada de posição dos Municípios do Sistema em relação às novas tarifas a praticar em 2017.-----

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 688 sobre o assunto: "Reconversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras - auto de medição n.º1" – para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento, do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda.

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 855 sobre o assunto: "Requerimento para novo plano de pagamento de dívida de renda da habitação Social" - para deliberação;**-----

----- Após análise e discussão da informação apresentada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, o plano de pagamento de dívida de renda da habitação social.-----

----- Solicitou intervenção o **Vice-Presidente da Câmara**, para ressaltar que a requerente deverá ser informada que a reestruturação da dívida não deve ser vista como uma norma, mas sim como um recurso, visto que já é o terceiro plano de pagamento que apresenta. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 836
sobre o assunto: "Festival Sopas e Petiscos 2017" - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- "Informação n.º 836.-----

----- Assunto: " Festival Sopas e Petiscos 2017". -----

----- Considerando que o património é o espelho de valores de memória de uma comunidade, promovendo a sua autenticidade, singularidade e identidade, é hoje potenciado ao serviço da sociedade e da cultura para potenciar a educação, interpretar e compreender a história livremente, num exercício de cidadania ativa e consciente. -----

----- Num mundo cada vez mais sem fronteiras, está em causa a identidade cultural das nossas comunidades que alguns teimam em defender, e manter as tradições; sejam autarquias locais, sejam escolas, sejam organizações da sociedade civil, leia-se coletividades, clubes e outras associações. -----

----- É urgente, portanto, encarar como prioritária, a defesa da cultura popular nas suas diferentes formas:- -----

----- -Gastronomia, Jogos Tradicionais, Artesanato, Folclore/Etnografia e outras tradições de que se destaca o Teatro, a Música, a Literatura. -----

----- Nesta medida, pretende-se elevar a Gastronomia a património cultural, com o objetivo de preservar tradições, promover a região, valorizar os produtos locais, recuperar e revitalizar receitas tradicionais enquanto património imaterial, estimular uma alimentação saudável, bem como dinamizar o comércio local.-----

----- Assim, o Município de Vila de Rei vai levar a efeito a segunda edição do Festival de Sopas & Petiscos nos dias 25 e 26 de março de 2017, na freguesia de Fundada, com o intuito de estimular as nossas gentes para a causa da Gastronomia Tradicional. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

----- Para elaborar a respetiva programação, além do acompanhamento de todas as atividades que se venham a realizar, torna-se necessário definir uma Comissão Organizadora que se propõe que seja constituída da seguinte forma:-----

----- • Presidente: Dr. Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- • Vice-Presidente: Dr. Paulo César Laranjeira Luís;-----

----- • Vogais: Dr.^a Ana Rita Leitão; Dr. Carlos Luís e Dr.^a Ana Cadete (CLDS 3G); -----

----- A programação musical do evento ainda em construção será divulgada em tempo oportuno.

----- Caberá ao Município de Vila de Rei assumir as despesas de transporte e alimentação com os grupos musicais, havendo uma colaboração/parceria com a Junta de Freguesia da Fundada, o Clube Cultural Desportivo e Recreativo da Fundada e com o CLDS 3G para a logística geral do evento.-----

----- Tendo-se aferido alguns custos logísticos para o evento, mais se informa que será necessária a aquisição de serviços à empresa EventoSertu, no sentido de alugar as estações de sopa dupla (2x4,5L) e os lavatórios de pedal necessários ao bom funcionamento do certame, à semelhança do sucedido no ano anterior. -----

----- As Normas de Funcionamento propostas para o evento encontram-se em anexo a este documento.-----

----- Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente proposta seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para aprovação.-----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a proposta da segunda edição do Festival de Sopas & Petiscos, a comissão organizadora e ainda aprovou as suas Normas de Funcionamento. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 852
sobre o assunto: "Cedência de espaço físico para utilização e implementação de empresa" - para
deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- "Informação n.º 852.-----

----- **Assunto:** "Cedência de espaço físico para utilização e implementação de empresa ". -----

----- Com o objetivo de serem proporcionadas condições para a fixação de empresas e incentivo ao
empreendedorismo no concelho de Vila de Rei, o Município dispõe do já existente espaço físico para o
mesmo, denominado Ninho de Empresas de Vila de Rei, com sede no Edifício Rainha Santa Isabel, na
Rua Dr.º João Germano Neves da Silva.-----

----- O GDAE do Município foi contactado pelo empresário Bruno Alexandre Furtado da Silva
Cardoso representante da empresa Zêzeretrek – Atividades de Animação Turística, afim de solicitar um
espaço, que poderia ser comum com outra empresa já existente no Ninho de Empresas.-----

----- Para dar resposta ao mesmo, entrou-se em contato com a empresa Florzêzere – Associação de
Desenv. Florestal do Concelho de Ferreira do Zêzere dada a cooperação já existente entre ambas as
entidades, ao que se solicitou uma declaração, não obstante da partilha do mesmo gabinete/espaço. -

----- Propõe-se assim cedência do gabinete n.º 3, do Ninho de Empresas para o efeito.-----

----- À consideração superior," -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o proposto na informação acima transcrita.

----- PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Apoio a Cuidados
Cirúrgicos – Cataratas - Normas" - Para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- "Proposta.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Assunto: “Apoio a Cuidados Cirúrgicos – Cataratas - Normas ”.** -----

----- No âmbito dos objetivos do desenvolvimento da política social e da saúde, tem sido preocupação do Município de Vila de Rei, assegurar medidas para a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida dos seus munícipes e em especial da população mais desfavorecida, tendo em ressalva a elevada percentagem de pessoas idosas do concelho e os seus poucos recursos financeiros, consequentes, essencialmente das pensões e/ou reformas auferidas. -----

----- Sendo as cataratas uma doença ocular do olho, está associada ao envelhecimento que por sua vez pode desenvolver-se rapidamente, causando a diminuição da visão, para esta doença, o único recurso passível de cura parcial ou total é o recurso aos cuidados cirúrgicos às cataratas. -----

----- Neste contexto, tem vindo a ser objetivo desta Autarquia, cuidar das medidas de qualidade de vida da população residentes do Concelho no acesso a este tipo de operações cirúrgicas de foro oftalmológico (cataratas) de forma a contribuir e combater as listas de espera do Sistema Nacional de Saúde nos quais os munícipes Vilarregenses também se encontram. -----

----- Pelo exposto, são apresentadas, as normas, para aprovação pelas quais se regerão os mencionados apoios cirúrgicos encontrando-se para efetivar um protocolo com a COBIClinica Oftalmológica da Beira Interior de Castelo Branco, cuja minuta se apresenta também.” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, as normas referentes aos apoios a Cuidados Cirúrgicos das Cataratas aos munícipes Vilarregenses. --

----- **PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 560 sobre o assunto: "Remodelação/ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal - auto de medição n.º5" - para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento, do auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma ALVAPE Construção e Obras Públicas, Lda. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 11 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre assunto: "Despacho de início de procedimento da realização da empreitada de "Rede de saneamento e rede de abastecimento de água da povoação Milreu" - para conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Sr. Presidente referente ao assunto supramencionado.-----

----- PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica - GDAE sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento - Auto Centro Garcia Unipessoal, Lda" - para deliberação;-----

----- Após análise da candidatura apresentada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, a atribuição do valor de € 169,00 (cento e sessenta e nove euros) à empresa Auto Garcia Unipessoal, Lda, no âmbito do regulamento municipal de apoio ao investimento.-----

----- PONTO 13 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica - GDAE sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento - CentroDemoi - Construção, Terraplanagem Unipessoal, Lda" - para deliberação;-----

----- Após análise da candidatura apresentada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, a atribuição do valor de € 300,00 (trezentos euros) à empresa CentroDemoi - Construção, Terraplanagem Unipessoal Lda, no âmbito do regulamento municipal de apoio ao investimento.-----

----- PONTO 14 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica - GDAE sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento - Maria Rosa Silva Reis" - para deliberação;-----

----- Após análise da candidatura apresentada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, a atribuição do valor de € 254,61 (duzentos e cinquenta quatro euros e sessenta e um cêntimo) à empresa Maria Rosa Silva Reis, no âmbito do regulamento municipal de apoio ao investimento. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 15 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica - GDAE
sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento - André Alves - Inforrei, Mediação
de Seguros, Lda" - para deliberação; -----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se o Sr. ° Vereador, António Jorge
Martins Tavares, por se encontrar impedido de votar o presente ponto, ao abrigo do art.º 69 e seguintes
do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

----- Após análise da candidatura apresentada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, a
atribuição do valor de € 300,00 (trezentos euros) à empresa Inforrei, Mediação de Seguros, Lda, no
âmbito do regulamento municipal de apoio ao investimento. -----

----- Retomou aos trabalhos o Vereador, António Jorge Martins Tavares. -----

----- PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica - GDAE
sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento - Débora Diana Mendes - Vícios
Bar" - para deliberação; -----

----- Após análise da candidatura apresentada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, a
atribuição do valor de € 227,07 (duzentos e vinte sete euros e sete cêntimos) à empresa Débora Diana
Mendes - Vícios Bar, no âmbito do regulamento municipal de apoio ao investimento. -----

----- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, N.º 1 DA LEI N.º 75/2013 DE 12
DE SETEMBRO: -----

----- Ninguém acedeu. -----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na
presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião
pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----
